

ERRATA Nº 01

ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2017

Ato Convocatório nº 05/2017, para contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração de diagnósticos e projetos em imóveis rurais na UGRH 3 – Santo Antônio, em atendimento aos Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; e ao Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural.

1. No subitem C.3, da Tabela C, do item 22 do ANEXO II - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

**Onde se lê:**

Profissional III - Especialista em Solos e/ou Recursos Hídricos: profissional de nível superior em engenharia ou arquitetura ou biologia, que tenha, comprovadamente, experiência na elaboração de estudo, plano e/ou projetos na área de conservação de solo e água.

**Leia-se:**

Profissional III - Especialista em Solos e/ou Recursos Hídricos: profissional de nível superior em engenharia, arquitetura, biologia, geografia, geologia ou agronomia que tenha, comprovadamente, experiência na elaboração de estudo, plano e/ou projetos na área de conservação de solo e água.

2. Na alínea “c” do item 11 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

**Onde se lê:**

c) Profissional III - Especialista em Solos e/ou Recursos Hídricos: profissional de nível superior em engenharia ou arquitetura ou biologia, que tenha, **comprovadamente, experiência na elaboração de estudo, plano e/ou projetos na área de conservação de solo e água;**

**Leia-se:**

c) Profissional III - Especialista em Solos e/ou Recursos Hídricos: profissional de nível superior em engenharia, arquitetura, biologia, geografia, geologia ou agronomia que tenha, **comprovadamente, experiência na elaboração de estudo, plano e/ou projetos na área de conservação de solo e água;**

As demais disposições permanecem inalteradas. Governador Valadares, 19 de maio de 2017. **Caroline Bacelar Cândido Bessa**, Presidente da CGLC -IBIO – AGB Doce.